



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER E PELA EMPRESA PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, nº 245, bairro Centro, Santo Antônio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pela Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires.

**CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.009.871/0001-31, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1731, Bairro: Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000, Cidade: Cuiabá-MT.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente terceiro termo Aditivo ao Contrato n.º 064/2023 referente a Adesão 017/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – REAJUSTE**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de 25% do quantitativo.

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO ADITIVO DE 25%	VALOR TAXA ADM.	VALOR EM R\$ ACRESCIDO DA TX ADM
1	3965114	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de locação de veículo em geral, comuns e especiais, máquinas e equipamentos, através de redes de estabelecimentos credenciais pela contratada via sistema	R\$ 500.000,00	0%	R\$ 500.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

2.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de locação de veículo em geral, comuns e especiais, máquinas e equipamentos, através de redes de estabelecimentos credenciais pela contratada via sistema;

2.2 A empresa contratada enviou o ofício 0805/01/2025 com a anuência para o aditivo de valores, juntamente com as certidões de regularidades fiscais;

2.3 A Secretaria Municipal de Gestão e coordenador de transporte, apresentando as justificativas para a aditiva o valor do presente Termo Aditivo, conforme Comunicação Interna n. 185/2025 de 06 de maio de 2025.

2.4 O aditivo possui amparo legal no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger/MT, 14 de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA  
CNPJ: 18.009.871/0001-31

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º: